



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINAS NOVAS, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Decreto – Lei nº 3365, de 21 de Julho de 1941, modificado pela Lei Federal nº 4132, de 10 de setembro de 1962, e amparado a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a urgência e necessidade da para implantação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – Campus Quilombo;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de aterro sanitário municipal, obra de engenharia projetada para garantir a disposição correta dos resíduos sólidos urbanos;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público fomentar e assegurar os cuidados inerentes à educação;

CONSIDERANDO, finalmente, que o imóvel a ser desapropriado é único, na região que pode servir à finalidade a que se destina implantação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – Campus Quilombo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 28/02/24
Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
PROTOCOLO Nº 179/24
DATA 28/02/24
ASSINATURA DO PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA: Imóvel urbano com área total de aproximadamente 11,9295 HÁ (onze hectares, novecentos e vinte e nove ares e cinquenta centiares, com perímetro de 1.802,95 (mil oitocentos e dois metros e noventa e cinco centímetros), DENOMINADO FAZENDA FORQUILHA e OUTROS - GLEBA A - GLEBA A1, localizado na Estrada que Liga Minas Novas aos Distritos, de propriedade da empresa Aperam Bioenergia LTDA, CNPJ nº 18.238.980/0001-20.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a implantação do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – Campus Quilombo.

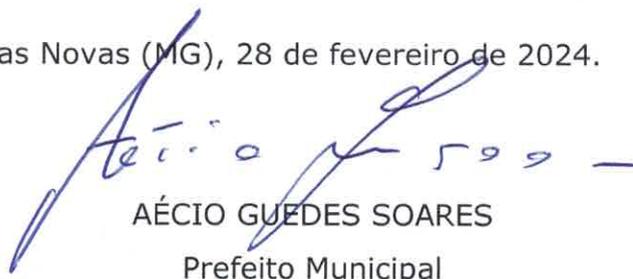
Art. 3º. O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas (MG), 28 de fevereiro de 2024.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal